

01-0447/1997



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0447/1997 DE 1997

42-6,90

MATERIA LEGISLATIVA: PL.

01-0447/1997 DE 21/05/97

PROMOVENTE: VEREADOR

MOHAMAD SAID NOURAD

EMENTA:

Dispos sobre a isenção de tarifa nos onibus e lota
coes aos aposentados e pensionistas, e da outras pro
videncias.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 13:35:41

00000014762-11



ARQUIVADO EM

23, 01, 2001

Marle Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica Substituto



227

Folha n.º	1	de proc.
n.º	247	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete da Liderança do Partido Liberal

HOJE

COMISSÕES DE: 21 MAI 1997

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0447/1997

Comissão de Legislação,
Tráfego, Transp. e At. J. Ed.
Saúde, Planejamento e Urban.
F. Saúde e O. Urbano

*Dispõe sobre a isenção de tarifa
nos ônibus e lotações
aos aposentados e pensionistas,
e dá outras providências*

PR. DENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica concedida isenção de pagamento de tarifa em todas as linhas urbanas operadas pela São Paulo Transportes e empresas particulares prestadoras de serviço de transporte coletivo por ônibus ou lotações, devidamente regularizadas, aos aposentados.

Parágrafo Único - A isenção abrangerá todos os aposentados e pensionistas, independentemente de idade ou tipo de aposentadoria.

Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1997.

Mohamad Said Mourad
Vereador
Líder do PL

SEÇÃO DE REVISÃO

21 MAI 1997

#ws

-DT. 10-

Comissão de Relatores do Partido Liberal

Handwritten signature: João de Deus

nos demais e lotações
representados e pensionistas,
de outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

O apenso vive por um momento de
transição entre duas fases. A primeira recebe um
relatório minucioso a respeito do estado da cidade e ainda
origina a maior parte da legislação dos R\$ 115.000 de impostos
e rendimentos, despesas com a taxa e a taxa de iluminação.
Nesse sentido, a Câmara Municipal de São Paulo
mantém a sua tradição de ser o órgão de maior autoridade na
cidade, pois na realidade a Câmara Municipal é o órgão de maior
autoridade na cidade.

São Paulo, 21 de maio de 1937

Leopoldo de Almeida
Vereador
Lider do PL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 2 e folha de rubricação sob n.º 3	
1937 / 02/06 91 a 1	



Folha n.º	2	de proc.
n.º	447	de 19 97

Câmara Municipal de São Paulo

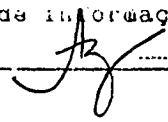
JUSTIFICATIVA

O aposentado vive por um momento de dramática crise financeira. Sua imensa maioria recebe um salário mínimo a título de aposentadoria. No entanto, é ainda obrigado a gastar parte significativa dos R\$ 112,00 na compra de remédios, despesas com luz, água e alimentação.

Nesse sentido, se faz necessário, essa gratuidade nos transportes coletivos do Município de São Paulo, pois na realidade sua aposentadoria praticamente não cobre suas despesas para sobreviver.

CÂMARA MUNICIPAL D. SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º _____ e fôlha de informação sob n.º *03*28/05/97 _____ a () _____





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° *03*

do processo n° 01-447 de 19 97 28 05 97 (a)

ANA PAULA KARRER
Auxiliar Legislativa

Senhor Assessor Chefe:

Sobre o assunto constam, em 28.05.97:

PLs 774/93, 154/94, 350/95, 22/97.

Ao Nobre Vereador

MOHAMAD SAID MOURAD:

Para se manifestar sobre os PLs
22/97 e 350/95, por tratarem de
matéria similar à de seu Projeto.

NELO RODOLFO
-Presidente-

Ao Nobre Vereador

MOHAMAD SAID MOURAD:

Nos termos do despacho do Sr.
Presidente.

18.06.97

LUIZ ARRÍAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Senhor Assessor Chefe:

O conteúdo deste projeto não é idêntico aos demais citados (PLs 22/97 e 350/95), portanto não se aplicam os Art. 212 - inciso IV e Art. 215 do Regimento Interno. Solicito que o projeto volte a tramitar normalmente.

06/08/97

Ver. Mohamad Said Mourad

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça:

Ante a manifestação do
autor, para apreciação.

11/08/97

NELO RODOLFO
-Presidente-

A Com. de Const. e Justiça

11 / 08 / 1997

LUIZ ABEIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. CMJ - A. L. C.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/8/97 às 15:00 hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 12 08 97

(a) M



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0762/1997

PUBLIQUE-SE EM

PARECER CONJUNTO Nº 12/97 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 447/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Mohamad Said Mourad, dispondo sobre isenção de tarifa de ônibus e lotações aos aposentados e pensionistas.

A propositura ampara-se na Lei Orgânica do Município de São Paulo, especificamente nos artigos 13, I e 37 "caput", que atribuem à Câmara competência para legislar sobre assuntos de interesse local e no artigo 225, III, que impõe ao Município o dever de procurar assegurar a integração dos idosos na comunidade, defendendo sua dignidade e seu bem-estar, na forma da lei, especialmente quanto à gratuidade do transporte coletivo urbano, para os maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, e aposentados de baixa renda, vedada a criação de qualquer tipo de dificuldade ou embaraço ao beneficiário.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica e de Saúde, Promoção Social e Trabalho, consideram o projeto oportuno e muito justo, porquanto a grande maioria dos aposentados e pensionistas, independentemente de idade, recebem valores ínfimos de

Folha n.º 04	do proc.
N.º 447	de 1997
O funcionário	



Câmara Municipal de São Paulo

proventos e pensões, que não são suficientes para atender às suas necessidades básicas de sobrevivência.

Considerando que é dever do Município defender a dignidade e o bem estar dessas pessoas, nada temos a opor ao projeto.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, é de parecer FAVORÁVEL à aprovação do projeto, uma vez que as despesas com a execução da lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, 12/08/97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Aurelio Nomura

EDUARDO ESTIMA

Aurelio TATO

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA

SJO MORGANTI

- BRASIL VITA

DELANIR

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

MÁRIO DIAS

- CELSO CASTRO

ADRIANO DIAGO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

NATALIA BEZERRA

- JOSÉ INACIO

Dalton Silveira

Retificação

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 20 / 08 / 97
página 46 coluna 3
Conferido: M

A A. T. M

Em.

A. A. T. M.
Em, 18/08/92
Márcia S. de Oliveira
Secretária.

Márlene S. de Oliveira
Secretária

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta auto ^{peça de formação} documento ^{reunido sob}

folha n.º 06/09/01/08 a).....

Acelina Acelispor de Oliveira

Assistente Técnico de Direção III

Registro 10.863



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 447 de 19 97 26.12.100 (a)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

09 / 01 / 2001

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Legislat. Chefe

ATM

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	-06- fls.
Arquivo em	23-01-2001
O Func.º	<i>Benício</i>

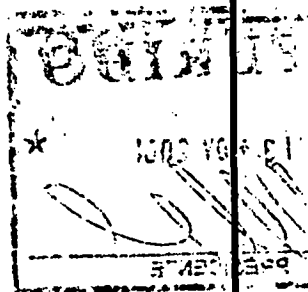
BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg. n.º 101.258

205 - 61
1005/2798-2.2

NOTES



RECORDED & INDEXED

... para que seja providenciado o desarmamentado dos Projéctos de Lei

~~00000000 - 00000000~~

100.2 ab 1.1.1980 ab 1.1.1980

1941

SECRET

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob. folha nº 07208

Em 23/09/2002

(a)

BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

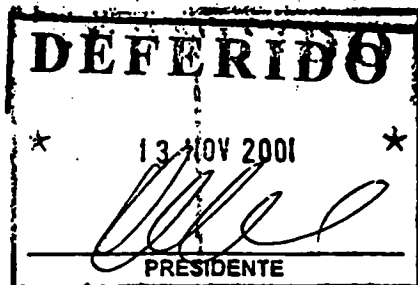
Reg n.º 101 258



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ VIVIANI FERRAZ

Folha n.º 07 de proc.
n.º 447 de 1997
Assist. Parlamentar
101258



REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13-3275/2001

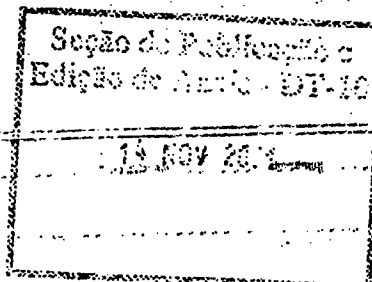
REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, para que seja providenciado o desarquivamento dos Projetos de Lei do Vereador Mohamad Said Mourad, abaixo relacionado:

PLs 0412/2000 - 0379/2000 - ~~0350/2000~~ - 0193/2000 - 0192/2000 - ~~0351/2000~~
0093/2000 - 0501/1999 - 0500/1999 - 0477/1999 - 0387/1999 - 0384/1999 -
0382/1999 - 0343/1999 - 0674/1998 - 0658/1998 - 0498/1998 - 0401/1998 -
0295/1998 - 0243/1998 - 0242/1998 - 0129/1998 - 1133/1997 - 1132/1997 -
0983/1997 - 0962/1997 - 0850/1997 - 0458/1997 - 0447/1997 - 0369/1997 -
0649/1995 - 0563/1995 - 0361/1995.

PDLs 0040/2000 - 0039/2000 - 0034/2000 - 0049/1996 - 0039/1994.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2001.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Líder do Partido Liberal



yhk/

QUINTAS Q&C DO INSTITUTO ARMAAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE FÍSICA
RUA DO MATÃO, 130
05508-900, SÃO CARLOS, SP

Se o sinal de
Sob o sinal de
Sob o sinal de

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE FÍSICA
RUA DO MATÃO, 130
05508-900, SÃO CARLOS, SP



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º

PC 447

1997

23, 09, 2002

(a)

Benif
BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101258

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Solicito desarmar os projetos requeridos pelo Vereador José Viviani Ferraz para volta à tramitação.

14/11/2001

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legisl. Chefe
A.T.M.

A ATM

Sr. Assessor Chefe,

Conforme o solicitado pelo RDS 13.327/2001 segue o presente expediente para volta à tramitação.

DT. 94, em 23/09/2002

Benif
BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101258

- 20

Finist

5 m 10 25 100

411 21

10057925-81

500512105

Finist

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob	
nº	09
Em	05/01/2005
Ass:	
LUZIA A. LEITE	

Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP-21



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

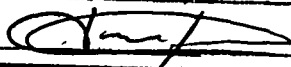
Papel para informação, rubricado como folha nº 09
do processo n.º 447 de 20 1993, 05 / 01 / 2005 (a) LUZIA A. LEITE
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP-21

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33	
Requisitado em	<u>23-09-2002</u>
Arquivado novamente em	<u>14-01-2005</u>
Com	<u>09</u> fls.
O Func.º	<u></u>

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33